



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 07/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU** E A EMPRESA
INTERVENIENTE ANUENTE **CENTRO
MÉDICO DO TRABALHADOR LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, n°. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF n°: 23.XXX.XXX/XXXX-10, com endereço na Rua Bahia, N° 1429, Bairro Siqueira Campos Aracaju/SE, Cep: 49075-000, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. **PATRÍCIA GOMES PINTO MANDARINO**, brasileira, maior, empresária, C.I. n.º 8XXXX6, SSP/SE, CNPJ n.º 4XX.XXX.XXX-X2, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato n° 07/2023, oriundo do Processo Administrativo n°. 338/2022, que deu origem à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2022, regido em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93e Cláusula Terceira, 3.10.1 do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2.1. O presente Aditivo tem como finalidade a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, oriundo do Processo Administrativo nº. 338/2022, que deu origem à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2022, regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** e a empresa **CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA**.

2.2 Redução do Valor em 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento), aproximadamente, do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica estipulado o valor mensal estimado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, correspondente à prestação do serviço de médico do Trabalho para coordenar e executar programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO em cumprimento a NR07.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, 04 de outubro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

CONTRATANTE **PATRICIA GOMES
PINTO
MANDARINO:436622
34572**

CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA

PATRÍCIA GOMES PINTO MANDARINO

CONTRATADA

Assinado de forma digital
por PATRICIA GOMES PINTO
MANDARINO:43662234572
Dados: 2023.10.05 07:43:03
-03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4AB-3A00-A327-8E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 06/10/2023 13:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F4AB-3A00-A327-8E2D>